

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 14723.

IMÓVEL: Domínio útil do Lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 65 (antigo Lote nº 02), da Quadra nº 327 (antiga Quadra G-2), zona nº 04, Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a rua P-8, medindo 15,00 metros; Fundos, com parte da mesma Quadra, medindo 15,00 metros; Lado Direito, com o Lote nº 80, medindo 30,47 metros e Lado Esquerdo, com o Lote nº 50, medindo 29,38 metros, ou seja, a área/de 448,87 m². Titulares do domínio útil: HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO, técnico em construção, CI nº 20.633-RR e CIC nº 063.348.082 20 e sua mulher LUIZETE ARAÚJO DA SILVA, funcionária pública, CI nº 61.169-RR e CIC nº 188.690.842-72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade. Registro anterior: Matrícula nº 3401, às fls. 01 do atual livro 2-Registro Geral, deste Cartório. Dou fé. / Boa Vista-RR, 17 de maio de 1995.

Vide Nova Homenc. na AV-4.

Vide Retificação na AV-5.

R-1-14723. COMPRA E VENDA. Transmitentes: HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO, e sua mulher LUIZETE ARAÚJO DA SILVA, já qualificados na Matrícula. Adquirente: CARLOS VITOR VILHENA, brasileiro, casado com EDNA MARIA PIMENTEL VILHENA, em 21.01.71, sob o regime da "Comunhão de Bens", comerciante, CIC nº 338.685.147-91 e CI nº 23.637-RR, residente e domiciliado nesta Cidade. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 12 de maio de 1995, às fls. 182/184 do Livro nº 185, do Cartório Deusdete Coelho local. Valor: R\$1.350,00 nele incluído outros imóveis. Consta do título que foram pagos o laudêmio ao senhorio e o imposto "inter-vivus", conforme recibos nos 304 e 298, datados de 10.5.95 e 053 datado de 05.5.95, e apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Dou fé. Boa Vista-RR, 17 de maio de 1995.

Ramos

Aranete Ferreira Ramos
 Oficiala Substituta

R-2-14723. HIPOTECA CEDULAR. Devedora: MADEIRIC MADEIREIRA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta Cidade, CNPJ/MF nº 04.037.784/0001-83. Dadores da garantia: CARLOS VITOR VILHENA, brasileiro, comerciante, CI nº 23.637-SSP/RR, CPF nº 338.685.147-91, e sua mulher, EDNA MARIA PIMENTEL VILHENA, brasileira, empresária, CI nº 24.434-SSP/RR e CPF nº 030.699.662-68, residentes e domiciliados nesta Cidade. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, e agência nesta Cidade, CNPJ/MF nº 00.000.000/4768-62. Título: Cédula de Crédito Industrial nº 2101297-0, emitida nesta Cidade, em 17 de outubro de 2003, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia. Valor do débito: R\$47.304,00, garantido também por outros imóveis, pagáveis nesta praça, em 48 prestações mensais e sucessivas de valor nominal de R\$985,50, cada uma delas acrescida de encargos básicos

Vide Cancelamento na AV-3.

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira parcela em 17.11.2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 17.10.2008, todas as responsabilidades resultantes do título. Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros básicos calculados com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP). Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 5,33% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 5,462% efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, inclusive durante o período de carência, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Em caso de inadimplência desta operação, sobre os saldos devedores diários incidirão, em substituição aos encargos de normalidade: a) comissão de permanência a taxa de mercado, conforme faculta a Resolução nº 1.129, de 15.5.86, do Conselho Monetário Nacional; b) juros moratórios à taxa efetiva de 1% ao ano e c) multa de 10%, calculados e exigíveis no último dia de cada mês, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos, e na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Hipoteca Censual feita em primeiro grau e sem concorrência. Anexo: Orçamento de Aplicação do Crédito. Dou fé. Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2003

Nerli de Faria Albaraz
Oficial

AV-3-14723. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de 22 de novembro de 2019, acompanhada de Autorização da Credora, expedida em 21 de novembro de 2019, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia, a Hipoteca de que trata o R-2-14723 retro, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito, em virtude da liquidação do débito. Dou fé. Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2019.

Stephanie Kruff F. Rodrigues Reis
Escrivente Substituta

SELO Nº AVECANO96552XZ2U6XKU7JMYWS14, emitido em: 03/12/2019. Valor das custas: Emolumento: R\$ 80,60, FUNDEJURR: R\$8,05, FISCALIZAÇÃO: R\$ 4,05, FECOM: R\$ 4,05, ISSQN: R\$ 4,05, Selo: R\$ 2,50, Valor total: R\$ 103,30. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-4-14723. NOVA NOMENCLATURA. De acordo com Petição de 16 de março de 2020, acompanhada de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 19 de março de 2020, documentos esses que ficam aqui arquivados, o imóvel objeto desta Matrícula passou a ter a seguinte nomenclatura: Domínio útil do lote de terras urbano nº 65 (antigo lote nº 02), da Quadra nº 327 (antiga Quadra G-2), Rua Sizenando do Carmo Cavalcante, Bairro Jardim Floresta, Zona 04, nesta Cidade, conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 26 de março de 2020.

Deusilete Ferreira de Almeida
Escrivente Substituta

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Faria Albernaz
Nery de Faria Albernaz
OFICIAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

FICHA

02

14.723

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

SELO Nº REASVD096552RD3K4YEMMLJJEI69, emitido em: 03/04/2020. Valor das custas: Emolumento: R\$ 46,39, FUNDEJURR: R\$4,64, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,32, FECOM: R\$ 2,32, ISSQN: R\$ 2,32, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 59,49. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-5-14723. RETIFICAÇÃO. De acordo com petição de 18 de dezembro de 2019, acompanhada de fotocópia autenticada de Planta contendo o ciente dos confrontantes, Memorial Descritivo, e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima - CREA/RR, datada de 18 de dezembro de 2019, documentos esses que ficam aqui arquivados, foram retificadas a área, limites e metragens do imóvel objeto desta Matrícula, passando a ser as seguintes: Domínio útil do lote de terras urbano nº 65 (antigo lote nº 02), da Quadra nº 327 (antiga Quadra G-2), Bairro Jardim Floresta, Zona 04, nesta Cidade, com as seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Sizenando do Carmo Cavalcante (antiga Rua P-8), medindo 19,60 metros; Fundos com parte dos lotes nºs 60 e 354 (com a parte da mesma quadra), medindo 22,51 metros; Lado Direito com o lote nº 80, medindo 30,47 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 50, medindo 28,75 metros, ou seja, a área total de 628,83m². Dou fé. Boa Vista-RR, 26 de março de 2020.

Daniel Ferreira de Almeida
Daniel Ferreira de Almeida
Escrevente Substituta

SELO Nº REASVD096552UVANBCK2UDCW0K60, emitido em: 03/04/2020. Valor das custas: Emolumento: R\$ 44,40, FUNDEJURR: R\$4,45, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,20, FECOM: R\$ 2,20, ISSQN: R\$ 2,20, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 56,95. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-6-14723. Protocolo nº 241.103 de 29/05/2023, livro 1-AB. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO. De acordo com petição de 29 de maio de 2023, acompanhada de Petição Inicial de 17 de março de 2005 e Termo de Ratificação de 17 de março de 2005, expedidos pela Justiça Especial Móvel desta Comarca, extraída dos Autos de Divórcio Direto Consensual nº 000589/05, requerida por CARLOS VITOR VILHENA, já qualificado e EDNA MARIA PIMENTEL VILHENA, brasileira, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada a Rua Vitorino Pinto, nº 91, Bairro 31 de Março, nesta Cidade, CI nº 24434-SSP/RR e CPF nº 030.699.662-68, endereço eletrônico: Não declarado, foi alterado o estado civil dos mesmos, de casados para divorciados, conforme sentença proferida em 17 de março de 2005, pela MM^a. Juíza de Direito da referida Justiça Especial Móvel, Dr^a Tânia Maria Vasconcelos Dias, publicada em audiência e intimadas as partes, sendo que a mulher voltou a usar o nome de solteira, ou seja, EDNA MARIA DE BARROS PIMENTEL, sendo que o imóvel retro matriculado não foi objeto de Partilha, permanecendo em condomínio, na proporção de 50% para cada um. Dou fé. Boa Vista-RR, 02 de junho de 2023.

Morgana Lopes Nogueira
Morgana Lopes Nogueira
Escrevente Junior

SELO Nº REASVD0965525N9JNAC7HP7FS710, emitido em: 05/06/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 57,09, FUNDEJURR: R\$5,71, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,85,

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

FECOM: R\$ 2,85, ISSQN: R\$ 2,85, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 72,85.
Consulte em: <https://cidadao.portalselecorr.com.br>.

VERSO FICHA Nº 02

R-7-14723. Protocolo nº 242.016 de 22/06/2023, livro 1-AB. ATO PRATICADO: REGISTRO DE COMPRA E VENDA. Transmitente: CARLOS VITOR VILHENA, brasileiro, divorciado, conforme fotocópia da Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, extraída do Termo nº 03.308, livro nº 002, às fls. 111, da Serventia de Registro Civil da Comarca de Senador Guiomard-AC, declarando que não possui união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente, marceneiro, CNH nº 00476625960-DETRAN/RR e CPF nº 338.685.147-91, residente e domiciliado à Rua Sizenando C. Carvalho, nº 1095, Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, endereço eletrônico: Não declarado e EDNA MARIA DE BARROS PIMENTEL, brasileira, divorciada, conforme fotocópia da Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, extraída do Termo nº 03.308, livro nº 002, às fls. 111, da Serventia de Registro Civil da Comarca de Senador Guiomard-AC, declarando que não possui união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente, aposentada, CI nº 24434-SESP/RR e CPF nº 030.699.662-68, residente e domiciliada à Rua Vitorino Pinto, nº 91, Bairro 31 de Março, nesta Cidade, endereço eletrônico: não informado. Adquirente: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, nº 2410, Bairro Tancredo Neves, nesta Cidade, CNPJ nº 02.246.183/0001-55, endereço eletrônico: não informado, representada por seu sócio administrador, LUIZ TOMAZ BENEVIDES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, à Rua Francisco Loureiro, nº 185, Bairro Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, CI nº 1548015-1-SESP/AM e CPF nº 726.223.262-20, endereço eletrônico: não informado, conforme 18ª Transformação de Sociedade LTDA, datada de 14.06.2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob nº 14600020781 em 21.06.2021, documento esse arquivado nesta Serventia. Título: Traslado de 16.06.2023, Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 02 de junho de 2023, às fls. 78/79, do livro nº 663, do 1º Ofício de Notas local. Do valor: Valor da transação declarado pelas partes R\$288.000,00, importância essa que os vendedores declararam haver recebido integralmente, através de transferência bancária, e cujo preço lhe dá plena, total e irrevogável quitação; Valor da avaliação fiscal R\$288.000,00, dado pela Prefeitura de de Boa Vista/RR; e Valor para fins de Emolumentos R\$288.000,00. Consta do título que as partes, de comum acordo, dispensaram a apresentação das Certidões de feitos ajuizados e Negativa de Débitos Trabalhistas, responsabilizando-se civil e criminalmente. Consta também que foi pago o imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI. Fica aqui arquivada a Negativa de Débitos Municipais, válida até 24.09.2023. Certifico que foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com resultado negativo, conforme Código Hash: 1a86. 78d0. 0e61. 24d7. 3084. a6a9. b43e. 9d58. cf4e. 5b4d; 466c. 6304. 5e6a. d090. 5ed6. 716a. d8ae. 12c7. 1c18. fddf e 05b2. 1f3b. c970. e639. ed52. fd40. 082b. b07a. 5873. 41ca. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de junho de

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA 03

MATRÍCULA N° 14.723

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

2023. *Morgana*
Morgana Lopes Nogueira
Escrevente Junior

SELO N° REGIMV096552LN24E2U7MKTSPN81, emitido em: 28/06/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 2.197,55, FUNDEJURR: R\$219,76, FISCALIZAÇÃO: R\$ 109,88, FECOM: R\$ 109,88, ISSQN: R\$ 109,88, Selo: R\$ 5,00, Valor total: R\$ 2.751,95. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-8-14723. Protocolo n° 242.017 de 22/06/2023, livro 1-AB. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. De acordo com Petição de 22 de junho de 2023, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Municipais n° 003028/2023.E, expedida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de junho de 2023, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi inserida na presente Matrícula a Inscrição Imobiliária n° 01.04.327.0065.001.4, conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de junho de 2023.

Morgana
Morgana Lopes Nogueira
Escrevente Junior

SELO N° REASVD096552SBR7NH3SZU1FJ251, emitido em: 28/06/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 57,09, FUNDEJURR: R\$5,71, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,85, FECOM: R\$ 2,85, ISSQN: R\$ 2,85, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 72,85. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-9-14723. Protocolo n° 252717 de 25/03/2024, livro 1-AC. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE NOTÍCIA. De acordo com Requerimento de 25 de março de 2024, acompanhado de Sentença, datada de 04 de março de 2024, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Angelo Augusto Graças Mendes, extraída dos autos do Processo n° 0838305-71.2023.8.23.0010, para fins de publicidade e quaisquer outros fins e feitos de direito, fica noticiado a Ação de Recuperação Judicial, movida por WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tornando proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens nesta matrícula, sem autorização judicial, conforme referida Sentença. Certifico que fica arquivado nesta Serventia o documento aqui referido e que o presente ato foi realizado nos termos do Art. 668, b, 42, do Provimento n° 01/2017 da CGJ/RR. Dou fé. Boa Vista-RR, 25 de março de 2024.

Robson Almeida
Robson Almeida Oliveira
Escrevente Iniciante

SELO N° 00000965520200093783EAE, emitido em: 27/03/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 59,21, FUNDEJURR: R\$5,92, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,96, FECOM: R\$ 2,96, ISSQN: R\$ 2,96, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 78,01. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

AV-10-14723. Protocolo n° 253287 de 08.04.2024, livro 1-AC. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. De acordo com Ordem de Indisponibilidade, de 05 de abril de 2024, expedida pelo 2° Núcleo de Jutiça 4.0 desta comarca, protocolo de indisponibilidade n° 202404.0513.03254086-IA-150, extraído do processo n° 08383057120238230010, em face de WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, documento esse que fica aqui

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

arquivado, o imóvel objeto desta Matrícula tornou-se indisponível, conforme ordem emitida pelo Juízo da referida Vara. Ato praticado conforme o artigo 247 da Lei 6.015/1973. Dou fé. Boa Vista-RR, 12 de abril de 2024.

Robson Almeida Oliveira
Robson Almeida Oliveira
Escrivente Iniciante

SELO N° 00000965520300100977679, emitido em: 15/04/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 0,00, FUNDEJURR: R\$0,00, FISCALIZAÇÃO: R\$ 0,00, FECOM: R\$ 0,00, ISSQN: R\$ 0,00, Selo: R\$ 0,00, Valor total: R\$ 0,00. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 10,48**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

VERSO FICHA N° 03